



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00060/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1365/2020 de 09/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando à autorização de alterações orçamentárias contidas no § 2º do art. 23 da Lei Municipal nº 1.357 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e art. 8º Lei Municipal nº 1.365 de 09/12/2020 – Lei Orçamentária Anual de 2021;

Considerando o disposto no Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.357 de 07 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021;

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor total de R\$ 57.039,71 (cinquenta e sete mil , trinta e nove reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.012.003 - FUNDO MUN. CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 1301 - HISTÓRICOS NOSSA LUMINÁRIAS NOSSA HISTÓRIA

Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. DE CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRIC

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 262 - TRANS. AÇÃO EMERGENCIAIS APOIO SETOR CULTURAL

Valor.....: R\$ 42.039,71

Ficha: 00565

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 262 - TRANS. AÇÃO EMERGENCIAIS APOIO SETOR CULTURAL

Valor.....: R\$ 15.000,00

Ficha: 00566

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 57.039,71 (cinquenta e sete mil , trinta e nove reais e setenta e um centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE

AVISOS DA PREFEITURA DE


LUMINÁRIAS - MG

EM 03/ setembro 2021

É VERDADE E DOU FÉ

Almeida S. Santos

LUMINÁRIAS/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2021.


ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL